GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC/INMEQ
Processo: 2026.23202.00196
Setor: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [05/2026]

Processo Administrativo SEI nº: 2026.23202.00196

Processo StartGov nº: INMEQ/00735/2026

Torna-se público que o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ-MA, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará procedimento de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante disponibilização e locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais monocromáticas, incluindo o fornecimento de toners e demais suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do INMEQ-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá a disponibilização dos equipamentos em regime de locação, acompanhada de todos os serviços necessários à sua adequada operação, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e reposição de toners e demais suprimentos indispensáveis ao funcionamento das impressoras.

1.3. O fornecimento de papel para utilização nos equipamentos ficará sob responsabilidade do INMEQ-MA, não estando incluído entre os insumos de responsabilidade da empresa contratada.

1.4. A remuneração dos serviços será realizada mediante pagamento mensal fixo, contemplando a disponibilização dos equipamentos e todos os serviços e insumos previstos no objeto, sem estabelecimento de franquia mensal de páginas impressas, conforme condições definidas no Termo de Referência.

1.5. O critério de julgamento será o menor preço, observadas as especificações técnicas, as condições de execução dos serviços e os requisitos de aceitabilidade estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado e o valor final da contratação se enquadrem no limite legal aplicável às compras e demais serviços, bem como sejam atendidos os requisitos legais exigidos para a contratação direta.

2.2. O processo de contratação direta deverá ser instruído com a documentação exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos pertinentes, estimativa de despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação do contratado, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ-MA é uma autarquia estadual que assegura a conformidade metrológica, a qualidade dos produtos e a proteção do consumidor no âmbito do Estado do Maranhão. Para o cumprimento efetivo de suas atribuições institucionais, é necessário manter sua estrutura administrativa e operacional em pleno funcionamento, garantindo os recursos e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades.

3.2. Nesse contexto, os serviços de impressão desempenham papel fundamental nas rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao público do Instituto. A emissão de documentos oficiais, relatórios técnicos, autos administrativos, notificações e demais expedientes depende diretamente da disponibilidade contínua e eficiente de equipamentos de impressão nas instalações do INMEQ-MA.

3.3. Atualmente, o INMEQ-MA não possui contrato vigente para locação ou gestão de impressoras, inexistindo, portanto, uma solução estruturada de outsourcing de impressão. Essa ausência compromete a padronização, a manutenção adequada dos equipamentos, o controle dos custos e a continuidade dos serviços, podendo ocasionar falhas, indisponibilidades e prejuízos às atividades institucionais.

3.4. Considerando que o INMEQ-MA atua diretamente no atendimento ao público e na execução de atividades fiscalizatórias em todo o Estado do Maranhão, a disponibilidade de serviços de impressão eficientes é indispensável para garantir agilidade, qualidade e segurança na prestação dos serviços. A inexistência de uma solução integrada impacta negativamente tanto o fluxo interno de trabalho quanto o atendimento externo, podendo gerar atrasos e insatisfação dos usuários.

3.5. A contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades do Instituto, uma vez que permitirá a disponibilização de equipamentos em condições apropriadas de funcionamento, acompanhados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de toners e demais suprimentos necessários, reduzindo a necessidade de intervenções administrativas isoladas para manutenção e reposição desses materiais.

3.6. Dessa forma, a contratação de 06 (seis) impressoras multifuncionais monocromáticas visa proporcionar maior eficiência, continuidade e regularidade às atividades administrativas e operacionais do INMEQ-MA, assegurando condições adequadas para a execução de suas atribuições institucionais e para o atendimento das demandas internas e externas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação ocorrerá por meio do Portal de Compras LICITA do Estado do Maranhão, ao qual será simultaneamente sincronizado com o PNCP, observadas as regras de cadastramento, apresentação de propostas e envio de lances estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Não poderão participar fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos, que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou que incidam nas demais hipóteses de vedação previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. DO INGRESSO E DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar proposta contendo, no mínimo, a descrição dos serviços ofertados, as características dos equipamentos disponibilizados, a quantidade, a marca e o modelo das impressoras, o valor mensal unitário por equipamento e o valor mensal total para os 06 (seis) equipamentos.

5.2. A proposta deverá apresentar também o valor global correspondente ao período de 12 (doze) meses, contemplando todos os custos necessários à execução integral dos serviços contratados.

5.3. Os preços ofertados deverão contemplar a locação dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de toners e demais suprimentos necessários ao funcionamento das impressoras, além de tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

5.4. O fornecimento de papel não deverá ser incluído na composição dos custos da proposta, uma vez que ficará sob responsabilidade do INMEQ-MA.

5.5. A remuneração será mensal e fixa, não havendo estabelecimento de franquia mensal de páginas impressas, devendo a proposta contemplar as condições de prestação dos serviços estabelecidas no Termo de Referência.

6. DA FASE DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas/lances, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade com o valor estimado e quanto ao atendimento integral das especificações e condições de execução do objeto.

6.2. Poderá ser realizada negociação com o fornecedor melhor classificado, buscando-se condição mais vantajosa para a Administração.

6.3. A proposta será desclassificada caso apresente vícios insanáveis, não atenda às especificações técnicas e às condições de execução dos serviços, apresente preço inexequível ou superior ao máximo aceitável, ou descumpra requisito essencial deste Aviso ou do Termo de Referência.

6.4. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos e da capacidade de execução dos serviços ofertados.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor melhor classificado deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e deste Aviso.

7.2. A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificar a existência de impedimentos à contratação.

7.3. A ausência ou irregularidade de documentação exigida poderá ensejar a inabilitação do fornecedor, observadas as possibilidades legais de saneamento.

8. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

8.1. A empresa contratada deverá disponibilizar 06 (seis) impressoras multifuncionais monocromáticas, em perfeito estado de funcionamento, adequadas à utilização nas dependências do INMEQ-MA.

8.2. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos acessórios e componentes necessários à sua instalação e pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de toners e demais suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, excetuando-se o papel, cujo fornecimento ficará a cargo do INMEQ-MA.

8.4. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, responsabilizando-se pela solução de falhas técnicas, reparos e substituição de componentes necessários à continuidade dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

8.5. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico durante a vigência contratual, prestando assistência sempre que identificadas falhas, defeitos ou dificuldades que comprometam o funcionamento dos equipamentos.

8.6. A contratada deverá garantir a adequada instalação e configuração dos equipamentos, assegurando sua plena disponibilidade para utilização nas dependências do Instituto.

8.7. A especificação detalhada dos equipamentos, incluindo velocidade de impressão, capacidade de digitalização e cópia, conectividade, resolução, funcionalidades, requisitos de instalação e demais características técnicas, constará do Termo de Referência.

9. DA CONTRATAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Após a adjudicação e homologação, será formalizada a contratação mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme a hipótese legal aplicável.

9.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.3. A empresa contratada deverá realizar a instalação, configuração e disponibilização dos 06 (seis) equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do marco estabelecido no instrumento de contratação, devendo garantir que estejam em pleno funcionamento para utilização pelo INMEQ-MA.

9.4. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, mantendo os equipamentos em condições adequadas de funcionamento e realizando as intervenções técnicas necessárias sempre que identificadas falhas ou irregularidades.

9.5. Os serviços deverão ser executados nas dependências do INMEQ-MA, conforme os locais e as condições de instalação e utilização definidos pela Administração.

9.6. O recebimento e a fiscalização dos serviços observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à efetiva prestação e à correspondente aceitação dos serviços pela Administração.

10. DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO

10.1. A contratada será integralmente responsável pela realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

10.2. Eventuais falhas ou defeitos que comprometam a utilização das impressoras deverão ser solucionados pela contratada, mediante assistência técnica, reparo ou substituição dos componentes necessários, sem qualquer ônus adicional para o INMEQ-MA.

10.3. A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo de toners e demais suprimentos necessários à operação dos equipamentos, evitando interrupções dos serviços por falta de materiais.

10.4. Os prazos de atendimento, solução de chamados técnicos e demais condições relacionadas à manutenção e ao suporte técnico serão definidos no Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada às sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os requisitos legais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

12.2. Em caso de divergência entre este Aviso e o Termo de Referência, deverão ser observadas as regras de prevalência expressamente estabelecidas no processo, sem prejuízo da análise pela autoridade competente.

12.3. O fornecedor deverá acompanhar todas as comunicações e atos do procedimento no sistema eletrônico indicado pela Administração.

12.4. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

Atenciosamente,

VINICIUS ARMSTRONG CHAVES LEMOS
CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIDADE INDUSTRIAL

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ARMSTRONG CHAVES LEMOS**, **CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIDADE INDUSTRIAL**, em 11/11/2026, às 10:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018553839** e o código CRC **CA71E794**.